



## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa Legislativa, após a anuênciā do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro**, a solicitação para que o Poder Executivo Municipal determine, por meio das Secretarias competentes — especialmente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde — **a elaboração de estudos técnicos e a posterior implantação de um Parque Multissensorial Público, Gratuito e Inclusivo, voltado prioritariamente ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, sem prejuízo do uso por crianças típicas e pessoas com outras deficiências, com a devida justificativa.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo fortalecer as políticas públicas municipais de **inclusão, acessibilidade, saúde, educação e direitos humanos**, por meio da criação de um **Parque Multissensorial público e gratuito**, inspirado em experiências exitosas já implementadas em outros municípios brasileiros.

O Transtorno do Espectro Autista envolve diferentes formas de processamento sensorial, afetando a maneira como crianças percebem estímulos como som, movimento, textura, equilíbrio e interação social. Ambientes multissensoriais planejados, acessíveis e seguros contribuem de forma significativa para o **desenvolvimento da coordenação motora, da autonomia, da autorregulação emocional, da consciência corporal e da socialização**, especialmente quando inseridos em espaços públicos abertos e integrados à comunidade.



A implantação de um parque dessa natureza no Município de Caruaru permitirá levar ao ambiente público estímulos que hoje estão majoritariamente restritos a clínicas especializadas, ampliando o acesso das famílias a vivências fundamentais para o desenvolvimento infantil e promovendo a **convivência inclusiva entre crianças típicas e atípicas**, de forma natural, democrática e não segregadora.

### **Um Parque Multissensorial pode contemplar, entre outros elementos:**

- plataformas de movimento e balanços adaptados;
- painéis sensoriais táteis e visuais;
- rotas de equilíbrio e circuitos motores;
- áreas de estímulos proprioceptivos e vestibulares;
- equipamentos acessíveis a pessoas com deficiência motora, visual e auditiva;
- recursos informativos acessíveis, como QR Codes com audiodescrição, Libras e legendas.

Ressalte-se que tais equipamentos, quando desenvolvidos com apoio de equipes multidisciplinares — envolvendo terapeutas ocupacionais, arquitetos, engenheiros, especialistas em acessibilidade e representantes das famílias —, cumprem não apenas função recreativa, mas também **função terapêutica, educativa e social**, fortalecendo o direito ao brincar, à cidade e à participação plena na vida comunitária.

Do ponto de vista jurídico, a proposição encontra amplo respaldo na **Constituição Federal**, que assegura no art. 1º, III, a **dignidade da pessoa humana** como fundamento da República; no art. 23, II e X, a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde, da assistência pública e da proteção das pessoas com deficiência; no art. 227, o dever do Estado, da família e da sociedade de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à convivência comunitária e à dignidade.

A **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** reforça a obrigação do poder público de promover ambientes acessíveis, inclusivos e livres de barreiras, garantindo a participação plena das pessoas com deficiência na vida social. Já a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012)** reconhece a



pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, assegurando-lhe o direito à inclusão social, ao lazer e à convivência comunitária.

Nesse contexto, o Município de Caruaru, reconhecido por seu papel regional e por iniciativas inovadoras na área social, pode avançar de forma concreta na promoção da inclusão ao planejar e implementar um **Parque Multissensorial Público**, tornando-se referência no interior do Nordeste em políticas urbanas inclusivas voltadas à infância e às pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento, por se tratar de medida de relevante interesse público, social e humanitário, alinhada aos princípios constitucionais e às melhores práticas de inclusão e acessibilidade.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres pares** para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

23 de dezembro de 2025.

**Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor**